



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 032/97**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Escola Municipal de Primeiro Grau de “E.M.P.G. PROFESSORA MARIA ISABEL LOPES DE OLIVEIRA”.

**ARTIGO 2º)** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de Junho de 1.997**

  
**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**

– Prefeito Municipal –

  
**MARIA REGINA PEREIRA**

– Secretária –

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ANGATUBA, ESTADO  
DE SÃO PAULO**

Rua Tte. José Marcos de Albuquerque, 300 A CEP 18.240-000 fone (015) 255-1386

*Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca*  
oficial interina CPF 047.931.898 - 06

*Kelly das Graças Assunção Pimenta*  
substituta CPF 197.264.618 - 4

**C E R T I D ã O**



**LUCI APARECIDA ASSUNÇÃO PEREIRA DA FRANCA,**  
oficial interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas  
Naturais da Sede da Comarca de Angatuba, do Estado de São Paulo,  
etc.....

**C E R T I F I C A** para os devidos fins de  
direito que em data de seis de janeiro de mil novecentos e  
noventa e oito (06.01.1998), foi devidamente arquivado nesta  
Serventia a Lei Municipal nº 032/97, que dispõe sobre a  
denominação de Escola Municipal de Primeiro Grau e dá outras  
providencias determinando que a fica autorizado o Executivo  
Municipal a denominar a Escola Municipal de Primeiro Grau de  
"E.M.P.G. PROFESSORA MARIA ISABEL LOPES DE OLIVEIRA". O referido  
é verdade e dou fé. Serviço de Registro Civil das Pessoas  
Naturais da Sede da Comarca de Angatuba-SP, aos 06 de janeiro  
de 1998.

*Luci Aparecida Assunção Pereira da Franca*  
OFICIAL INTERINA  
CPF 047.931.898-06 — RG 13.849.227